

DESPACHO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Cotação Prévia de Preços nº 008/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para execução do Termo de Fomento PME/FUMATRE nº 001/2025.

INTERESSADO: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE.

ASSUNTO: Declaração de Procedimento Fracassado.

Trata o presente despacho sobre o resultado do procedimento de Cotação Prévia de Preços nº 008/2025, instaurado para a aquisição de medicamentos, conforme instrumento convocatório publicado em 18 de dezembro de 2025.

O prazo para o recebimento das propostas encerrou-se em 29 de dezembro de 2025, às 17h00. No decorrer do prazo, constatou-se a manifestação de uma única empresa, que, todavia, antes do término do período, comunicou formalmente por meio eletrônico a necessidade de desconsiderar sua cotação inicial por erros de cálculo, comprometendo-se a enviar uma nova proposta.

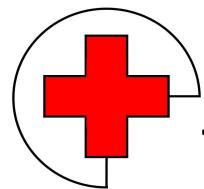
Entretanto, a referida empresa não apresentou nova proposta válida até o prazo final estipulado no edital. Dessa forma, o certame encerrou-se sem que houvesse qualquer proposta apta para análise e julgamento, o que inviabiliza o prosseguimento do feito e a seleção da proposta mais vantajosa para a entidade, objetivo primordial do procedimento.

A aceitação de uma proposta enviada extemporaneamente representaria uma violação direta aos princípios da isonomia entre os possíveis participantes e da vinculação ao instrumento convocatório, que estabelece regras idênticas e prazos preclusivos para todos.

Diante do exposto, considerando que não restaram propostas válidas ao final do procedimento, outra decisão não cabe senão o reconhecimento do seu insucesso.

Pelo exposto, **DECIDO** por **declarar FRACASSADO** o procedimento de Cotação Prévia de Preços nº 008/2025, em razão da ausência de propostas válidas.

Determino, por conseguinte, o arquivamento deste processo e autorizo a imediata instauração de um novo procedimento de cotação para o mesmo objeto, a fim de



FUMATRE

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR
RURAL DE ECOPORANGA**

Fundada em 02/08/74 – Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº
211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 – Inscrição Estadual: Isento

assegurar o cumprimento das metas pactuadas no Termo de Fomento
PME/FUMATRE nº 001/2025.

Publique-se e compra-se.

Ecoporanga/ES, 08 de janeiro de 2026.

Crislane Ferreira da Silva

Diretora Administrativa - FUMATRE

CRISLANE FERREIRA DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 08/01/2026 10:30:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2026 10:30:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISLANE FERREIRA DA SILVA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HFXXCX>